



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MANAUS
VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

ALVARÁ JUDICIAL

Nº. 034/2018

A Dra. Bárbara de Araújo Folhadela,
Juíza de Direito respondendo pela Vara de
Execuções de Medidas e Penas
Alternativas – VEMEPA, na forma do art.
1º do Provimento 201 da CGJ/AM,

AUTORIZA o(a) Sr.(a) Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência 3205, Av. André Araújo, S/N - Adrianópolis, a proceder o levantamento de depósito em favor da entidade abaixo indicada, na pessoa de seu representante, conforme seguintes referências:

Conta Judicial - VEMEPA	01500769-5
Instituição Beneficiada	Lar Batista Janell Doyle
CNPJ	63.692.354/0001-64
Representante da Instituição	Magaly Azevedo Arruda Araújo
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência 1208-4, Conta-Corrente 067368-4
Valor	R\$ 4.189,00
Observação	A entidade favorecida deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liberação dos recursos.

Cumpra-se na forma da Lei. Manaus, 12 de junho de 2018. Eu, Delson Marques Martins Júnior, *Delson m. martins jr.*, Diretor de Secretaria, confiro e subscrevo.

Manaus, 12 de junho de 2018.

Bárbara de Araújo Folhadela
Juíza de Direito respondendo pela VEMEPA

